



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, e a OI MÓVEL S/A.

Pelo presente instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador JOSENITO VITALE DE JESUS, brasileiro, maior, capaz, casado, R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – Cep: 49.050-370, doravante denominado CONTRATANTE, e **OI MOVEL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, inscrita no CNPJ nº: **05.423.963/0001-11** - **IE nº: 07.441.356/001-93**, localizada no endereço: Setor Comercial Norte, Qd. 03, Bl. A – Andar Térreo Parte 2, Ed. Estação Centro Norte - Brasília/DF – CEP: 70.713-900, representada neste ato pelo Sr **JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA TOURINHO** – Administrador, Matrícula, 55557, inscrito no CPF sob o nº: 431.808.175-34, Carteira de Identidade (RG) nº: 3030919 SSP/BA e **PAULO ROBERTO DE PAIVA CAMPOS** – Engenheiro Eletricista, Matrícula 23772, inscrito no CPF sob o nº: 532.743.345-53, Carteira de Identidade (RG) nº: 7372933-5 SSP/PR doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, fundamentado no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2019, que será regido em conformidade com a da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Quarta - Da Vigência, do Contrato nº 015/2019, para acrescer prazo inicialmente estabelecido.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

**2.1.** Nos termos do artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, conforme o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, o prazo estabelecido na **Cláusula Quarta** do Contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses que começará a fluir a partir de 16 de julho do corrente ano, com término em 15 de julho de 2021.




ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

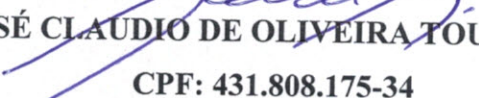
**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em inalteradas as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/Se, 16 de julho de 2020.

  
**JOSENITO VITALE DE JESUS**  
Presidente  
CONTRATANTE

  
**JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA TOURINHO**  
CPF: 431.808.175-34

**OI MOVEL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**

  
**PAULO ROBERTO DE PAIVA CAMPOS**  
CPF: 532.743.345-53

**OI MOVEL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**

Testemunhas:

NOME: José Paiva de Paiva Campos  
CPF: 200.738.285-72

NOME: Rebecca Siqueira dos Santos  
CPF: 0181140-32